



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.286**, de 08 de maio de 2003  
**PROJETO DE LEI Nº. 5.391**  
**Autor: Prefeitura Municipal de Maceió**

**CRIA A COORDENADORIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Especial de Fiscalização, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Compõe a estrutura da Coordenadoria Especial de Fiscalização:

- I – Gabinete do Coordenador Especial de Fiscalização;
- II – Procuradoria Setorial da Coordenadoria Especial de Fiscalização.

**Art. 3º** - Compete a Coordenadoria Especial de Fiscalização:

- I – Gerenciamento multidisciplinar das atribuições de Fiscalização;
- II – Coordenar os diversos órgãos municipais com atribuições de fiscalização para melhor desenvolvimento de suas atividades;
- III – Coordenar a celebração de convênios e/ou contratos com órgãos estaduais e/ou federais na área de fiscalização;
- IV – Coordenar programas de ações integradas objetivando maior eficiência no combate aos excessos praticados contra a municipalidade; e
- V – Desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 4º** - Para atender a Coordenadoria Especial de Fiscalização ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão:

<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
01	DAS-6	Coordenador Especial de Fiscalização
01	DAS-4	Procurador Setorial

*C*

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.286 , de 08 de maio de 2003**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito.

**Art. 6º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de maio de 2003**

**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
Prefeita de Maceió

Publicado no DOM  
09/05/2003  
  
\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	